



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
087.2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
087/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. ANDREA CLAUDIA VACCHIANO**, portadora do CPF nº 936.346.847-04 e pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sr. **MARLON ESTEVAN D. RESENDE** portador do CPF nº 040.565.426-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 087/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71%**¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE²

Item	Descrição resumida do item	Valor total 3º Aditivo	Valor total reajustado 4º Aditivo
01	MANUTENÇÃO	43.759,68	45.383,16
02	ABASTECIMENTO	90.436,68	93.791,88
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.901,94	3.009,60

¹<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>

² Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
087.2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 142.184,64 (Cento e Quarenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

URBANO

ITEM – MANUTENÇÃO

15.122.2001.2776 – MANUT. DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	688

ITEM – ABASTECIMENTO

15.122.2001.2776 – MANUT. DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Código Natureza	Projeto/Atividade	Fonte	Ficha
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	1500	686

HABITAÇÃO

Combustível:

Projeto / Atividade: 2766 – Manutenção da Gerência Habitacional

Material de consumo

Fonte: 1500 Ficha: 1996

Serviços:

Projeto / Atividade: 2766 – Manutenção da Gerência Habitacional

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 1500 Ficha: 1999

5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estrategia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
087.2021

Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas

testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024.

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO
Sec. Mun. Des. Urbano

MARLON ESTEVAN D. RESENDE
Sec. Mun. Habitação

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Legal Da Contratada